



LEI Nº 1.210/2018 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre: “Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2019”.

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Platina, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Platina para o Exercício Financeiro de 2019, nos termos do art. 165, § 5º da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019, compreendendo:

I – O orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Municipal Direta e Indireta; e,

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as Entidades e Órgãos a ela vinculados.

Art. 2º A Receita total estimada no Orçamento Fiscal e de Seguridade Social, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R\$ 17.800.000,00 (dezesete milhões e oitocentos mil reais) conforme demonstrado abaixo:

I - Orçamento Fiscal está fixado em R\$ 11.756.000,00 (onze milhões, setecentos e cinquenta e seis mil reais); e,

II - Orçamento da Seguridade Social em R\$ 6.044.000,00 (seis milhões, quarenta e quatro mil reais).

§ 1º A Receita Pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas.

§ 2º Todo ingresso orçamentário constitui uma Receita Pública, podendo ser classificadas em Receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas abaixo:



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br



Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

| RECEITAS | PREFEITURA |
|----------------------------------|----------------------|
| Receitas Correntes | |
| 1100-Receita Tributária | 1.313.000,00 |
| 1300-Receita Patrimonial | 130.000,00 |
| 1600-Receita de Serviços | 25.000,00 |
| 1700-Transferencias Correntes | 19.371.000,00 |
| 1900-Outras Receitas Correntes | 81.000,00 |
| Total Receitas Correntes | 20.920.000,00 |
| Receitas de Capital | |
| 2200- Alienação de Bens | 0,00 |
| 2400-Transferencias de Capital | 0,00 |
| Total Receitas de Capital | 0,00 |
| TOTAL RECEITA BRUTA | 20.920.000,00 |
| 9700-Deduções Para o FUNDEB | -3.120.000,00 |
| TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA | 17.800.000,00 |

Art. 3º A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de Órgãos, funções e sub-funções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

| DESPESAS POR ORGÃOS | VALOR |
|--|----------------------|
| Orçamento Fiscal | |
| 01-Legislativo | 1.128.800,00 |
| 02-Executivo | 10.627.200,00 |
| Total Orçamento Fiscal | 11.756.000,00 |
| Orçamento da Seguridade Social | |
| 02-Executivo | 6.044.000,00 |
| Total do Orçamento da Seguridade Social | 6.044.000,00 |
| TOTAL GERAL | 17.800.000,00 |

| DESPESAS POR FUNÇÕES | FISCAL | SEGURIDADE | TOTAL |
|----------------------|--------------|--------------|--------------|
| 1 Legislativa | 1.128.800,00 | | 1.128.800,00 |
| 4 Administração | 2.386.200,00 | | 2.386.200,00 |
| 8 Assistência Social | | 1.357.000,00 | 1.357.000,00 |
| 10 Saúde | 30.000,00 | 4.574.000,00 | 4.604.000,00 |
| 12 Educação | 4.976.000,00 | | 4.976.000,00 |
| 13 Cultura | 7.000,00 | | 7.000,00 |
| 15 Urbanismo | 1.863.000,00 | | 1.863.000,00 |



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br



Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

| | | | | |
|----|-------------------------|------------|------------|----------------------|
| 20 | Agricultura | 841.000,00 | | 841.000,00 |
| 27 | Desporto e Lazer | 92.000,00 | | 92.000,00 |
| 28 | Encargos Especiais | 254.000,00 | 113.000,00 | 367.000,00 |
| 99 | Reserva de Contingência | 178.000,00 | | 178.000,00 |
| | TOTAL GERAL | | | 17.800.000,00 |

| DESPESAS POR SUB-FUNÇÕES | | FISCAL | SEGURIDADE | TOTAL |
|--------------------------|--|--------------|--------------|----------------------|
| 31 | Ação Legislativa | 1.128.800,00 | | 1.128.800,00 |
| 122 | Administração Geral | 2.386.200,00 | | 2.386.200,00 |
| 241 | Assistência ao Idoso | | 53.000,00 | 53.000,00 |
| 243 | Assistência a Criança e ao Adolescente | | 126.000,00 | 126.000,00 |
| 244 | Assistência Comunitária | | 1.178.000,00 | 1.178.000,00 |
| 301 | Atenção Básica | 30.000,00 | 4.259.000,00 | 4.289.000,00 |
| 302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | | 86.000,00 | 86.000,00 |
| 303 | Suporte Profilático e Terapêutico | | 229.000,00 | 229.000,00 |
| 306 | Alimento e Nutrição | 477.000,00 | | 477.000,00 |
| 361 | Ensino Fundamental | 2.871.000,00 | | 2.871.000,00 |
| 363 | Ensino Profissional | 78.000,00 | | 78.000,00 |
| 365 | Educação Infantil | 1.544.000,00 | | 1.544.000,00 |
| 366 | Educação de Jovens e Adultos | 6.000,00 | | 6.000,00 |
| 392 | Difusão Cultural | 7.000,00 | | 7.000,00 |
| 451 | Infraestrutura Urbana | 1.179.000,00 | | 1.179.000,00 |
| 452 | Serviços Urbanos | 684.000,00 | | 684.000,00 |
| 606 | Extensão Rural | 841.000,00 | | 841.000,00 |
| 812 | Desporto Comunitário | 92.000,00 | | 92.000,00 |
| 843 | Serviço da Dívida Interna | 50.000,00 | | 50.000,00 |
| 846 | Outros Encargos Especiais | 204.000,00 | 113.000,00 | 317.000,00 |
| 999 | Reserva de Contingência | 178.000,00 | | 178.000,00 |
| | TOTAL GERAL | | | 17.800.000,00 |

POR ELEMENTO DE DESPESA

| a) Orçamento Fiscal | |
|--|--------------|
| Despesas Correntes | |
| 3.1.90.03.00 - Pensões | 55.000,00 |
| 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado | 247.000,00 |
| 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 4.852.000,00 |
| 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais | 1.182.000,00 |
| 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 304.000,00 |
| 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais | 370.000,00 |
| 3.3.90.14.00 - Diárias Civil | 47.000,00 |



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

| | |
|---|--------------|
| 3.3.71.70.00 – Rateio pela participação em Consorcio P. | 110.000,00 |
| 3.3.90.30.00 – Material de Consumo | 1.699.000,00 |
| 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria | 60.000,00 |
| 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 44.000,00 |
| 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica | 1.116.000,00 |
| 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação | 280.000,00 |
| 3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação | 861.000,00 |
| 3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas | 164.000,00 |

| | |
|---|----------------------|
| Despesas de Capital | |
| 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações | 10.000,00 |
| 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente | 87.000,00 |
| 4.4.90.91.00 – Sentenças Judiciais | 40.000,00 |
| 4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratada Resgatada | 50.000,00 |
| 9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência | 178.000,00 |
| Total do Orçamento Fiscal | 11.756.000,00 |

| | |
|--|----------------------|
| a) Orçamento da Seguridade | |
| Despesas Correntes | |
| 3.1.90.03.00 – Pensões do RPPS e do Militar | 113.000,00 |
| 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado | 18.000,00 |
| 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 2.533.000,00 |
| 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais | 516.000,00 |
| 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | 241.000,00 |
| 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais | 85.000,00 |
| 3.3.90.14.00 – Diárias Civil | 51.000,00 |
| 3.3.90.30.00 – Material de Consumo | 1.087.000,00 |
| 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita | 139.000,00 |
| 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 70.000,00 |
| 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica | 757.000,00 |
| 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação | 42.000,00 |
| 3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação | 340.000,00 |
| Despesas de Capital | |
| 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações | 0,00 |
| 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente | 52.000,00 |
| Total do Orçamento da Seguridade | 6.044.000,00 |
| TOTAL GERAL – R\$ | 17.800.000,00 |

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir no curso da execução orçamentária de 2019, créditos adicionais, cujas fontes de recursos sejam de anulação de dotação orçamentária de outra



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

classificação funcional-programática, até o limite de 10% da despesa total fixada por esta Lei;

II - Utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência nas situações previstas no art. 5º, inciso III da LRF, e art. 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

III - Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do art. 43, inciso I da Lei 4.320/64;

IV - Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do art. 43 da Lei 4.320/64; e,

V - Abrir no curso da execução do orçamento de 2019, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas à fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido previsão de arrecadação e execução.

Parágrafo Único - Os créditos adicionais de que trata o inciso I poderão ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

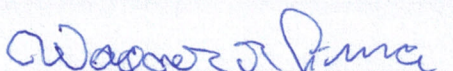
Art. 5º Os órgãos e entidades mencionadas no art. 1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do Ente Municipal.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2019.

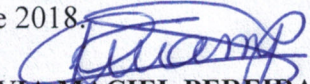
Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Platina, 14 de novembro de 2018.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 14 de novembro de 2018.


LIVIA MACIEL PEREIRA LIMA
Diretora de Secretaria